



EDITAL 02/2018 – PROGRAD/DIRINTER

**PROCESSO SELETIVO 2018 - 1º SEMESTRE, PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - ANDIFES / SANTANDER**

A **Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD)** em parceria com a **Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER)** da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, informam aos estudantes da UTFPR interessados em realizar mobilidade acadêmica nacional em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que estarão abertas as inscrições para o Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

1.1 O programa contemplará 5 (cinco) alunos-bolsistas da UTFPR. Cada estudante receberá uma bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com início no mês de março de 2018. O recurso financeiro será repassado pela ANDIFES para a conta corrente do discente até o quinto dia útil de cada mês.

1.2 O Programa Andifes / Santander de Mobilidade Acadêmica Nacional foi instituído mediante convênio assinado pelos respectivos representantes e permite que alunos de uma instituição cursem componentes curriculares em outra instituição federal de ensino superior, de acordo com requisitos estabelecidos no convênio.

1.3 A íntegra do convênio que visa o Programa de Mobilidade Acadêmica e a lista atualizada das IFES participantes está disponível em http://www.andifes.org.br/?page_id=16.

1.4 A Instrução Normativa Conjunta 02/11-PROGRAD/PROREC, que estabelece os procedimentos para participação de estudantes da UTFPR em programas de Mobilidade Estudantil Nacional está disponível em <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/instrucoes-normativas>.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UTFPR;

2.2 Não ser provável formando no período de realização da mobilidade, ou seja, não estar concluindo o curso no período mencionado;

2.3 Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso;

2.4 Ter, no máximo, 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;

- 2.5 Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas em mobilidade no 1º semestre de 2018;
- 2.6 Não ter sido beneficiado por qualquer bolsa do Programa Santander Universidades;
- 2.7 Não ser estudante cujo vínculo com a UTFPR tenha ocorrido por meio de outros programas ou convênios.
- 2.7 Já ter feito a solicitação de mobilidade acadêmica para o 1º semestre de 2018, conforme período estabelecido no Calendário Acadêmico da instituição de interesse.
- 2.8 Ter conta bancária em seu nome, preferência no Banco Santander, não sendo aceitas contas em bancos estaduais, contas conjuntas ou de terceiros. A abertura da conta bancária, em nome do aluno, deverá ser providenciada por este, caso não a possua.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: de 12 a 19 de fevereiro de 2018.
- 3.2 O candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 4) para a Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER) através do email dirinter@utfpr.edu.br.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- 4.2 Carta do interessado justificando a solicitação (máximo uma lauda);
- 4.3 Histórico escolar atualizado;
- 4.4 Termo de Compromisso assinado (Anexo II);
- 4.5 Carta de Aceite da IFES Receptora, contendo assinatura e carimbo da Instituição;
- 4.6 Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta, ou ainda, que não atendam aos termos do programa de mobilidade acadêmica da Andifes serão indeferidas.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos se dará observando os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- 5.1. Maior coeficiente de rendimento do aluno, incluindo-se as reprovações;
- 5.2. Menor número de reprovações em disciplinas do curso;
- 5.3. Maior percentual cursado da carga horária obrigatória total do curso, estabelecida pela instituição de origem;
- 5.4. Maior idade.

6. SELEÇÃO

A seleção de alunos candidatos à Mobilidade Acadêmica Andifes/Santander será feita por Comissão constituída conjuntamente pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e pela Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER), atendendo a ordem de classificação descrita no item 5 deste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no dia 20 de fevereiro de 2018 no site da UTFPR: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso contra os resultados divulgados deverá ser realizado em dois (2) dias úteis após a sua divulgação.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER) através do email eri@utfpr.edu.br. Caberá à Comissão constituída a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, no Of. Circ-SE/Andifes nº 106, de 19/11/14, no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica, no Convênio Andifes/Santander e na Instrução Normativa Conjunta 02/11-PROGRAD/PROREC da UTFPR;

9.2 A aceitação do aluno selecionado fica a critério exclusivo da instituição receptora. A UTFPR não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição receptora;

9.3 Os discentes selecionados deverão assumir despesas com deslocamento, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia, transporte e demais gastos;

9.4 Em caso de desistência da mobilidade o aluno deverá informar a UTFPR em caráter de urgência, justificando suas razões;

9.5 No caso de desistência ou não aceite pela instituição receptora de algum aluno selecionado, será convocado o suplente de acordo com a classificação final;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER);

9.7 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UTFPR: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018.

Luís Maurício M. de Resende

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Maurício Alves Mendes

Assessor de Relações Internacionais

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS DO (A) ALUNO (A)

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas do Edital Nº 05/2017.

ANEXO II

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

ANDIFES / SANTANDER

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o nº _____ no Curso de _____, do campus _____, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio deste termo, comprometo-me a cumprir regularmente as atividades propostas no plano de estudos apresentado ao processo seletivo para bolsistas do programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica (Edital Nº 02/2018 - PROGRAD/DIRINTER), e declaro ter conhecimento dos termos do referido Edital, responsabilizando-me a desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes, dedicar tempo integral às atividades acadêmicas e assumir as despesas com refeições, transporte, alojamento, seguro de saúde e de vida.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)